PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.063/2005 De 06 de Junho de 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ E COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES PARA A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Município de Sarapuí e a Secretaria de Estado dos Transportes para a recuperação das vias públicas, com as seguintes denominações: Rodovia José de Almeida Rosa, Av. Antonio Batista de Proença e Vicinal – PLS 419.

Art. 2º - Os Municípios cederão funcionários públicos, máquinas e caminhões para os serviços de recuperação, e a Secretaria de Estado de Transportes, através do DER — Departamento de Estradas e Rodagem cederá a emulsão, a massa asfáltica e demais materiais necessários a recuperação do leito carroçavel das vias públicas.

Art. 3º – O Poder Executivo disponibilizará dentro de suas possibilidades administrativas a quantidade de funcionários públicos, caminhões e máquinas necessários ao bom desempenho do trabalho de recuperação, sem prejuízo das atividades na Prefeitura.

<u>Art. 4º</u> - A presente cessão vigorará até findar os trabalhos de recuperação da malha viária das referidas vias públicas.

<u>Art. 5º</u> - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO ALBINO CARVALHO Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

Wanderlei Toledo de Corrêa Secretário/Finanças e Planejamento Rubens Reis Gonçalves Júnior Secretário de Urbanismo e Desenv. Econômico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES Chefe/Negócios Jurídicos